DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n° 4.805, de 24 de janeiro de 2.019.

"Dispõe sobre permissão de uso de bem público. "

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e considerando o disposto no parágrafo 3°, do Artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Itaberá-SP,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica outorgada à empresa CENTRO DE ESTUDOS DO INTERIOR PAULISTA (CEIP), inscrito no CNPJ sob n° 29.578.645/0001-98, estabelecido na Rua Nilton Guido do Amaral, 609, Colina dos Pinheiros, Itapeva-SP, CEP: 18402-020, neste ato representado pelo Sr. ANDRÉ VIANA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG. 39.994.352-3, e inscrito no CPF n° 071.702.617-58, residente e domiciliado na Rua João Leme da Silva, 176, Bairro de Cima, Itapeva-SP, em permissão de uso a título precário, por prazo indeterminado, o imóvel localizado na Rua Josephina Silva Melo, 365, centro, Itaberá-SP, o qual será utilizado para fins de cursos de Graduação, Pós-Graduação, Especialização e MBA, firmado entre o CEIP e a UNINOVE – Universidade Nove de Julho, inscrita no CNPJ n° 43.374.768/0001-38.

Parágrafo único- Serão utilizados no imóvel os seguintes espaços:

I- Sala de atendimento para tutoria e coordenação do polo;

II- Secretaria do aluno;

III- Sala de conferência ou sala de aula;

IV- Laboratório de Informática (espaço 10 computadores);

V- Espaço de conveniência;

VI- Banheiros masculino e feminino;

VII- Banheiro para portadores de necessidades especiais.

Art. 2º - A permissão de uso se efetivará a título precário e respeitará os pressupostos seguintes:

I - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá destinar o bem recebido exclusivamente para atendimento dos alunos matriculados nos respectivos cursos, que expressamente consignará no termo de responsabilidade;

II - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá garantir, como depositário do bem, sua restituição a permitente, conforme o estado em que foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;

III - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, ficará responsável pela gestão, e pelos gastos com a manutenção e conservação do bem;

IV - o período de permissão de uso do bem será por prazo indeterminado.

Art. 3º - A entrega de bem em permissão de uso exclui da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaberá quaisquer ônus decorrentes da utilização do bem público, seja responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do permissionário que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e a Procuradoria Jurídica ficam encarregados de fiscalizar e sustentar o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal de Itaberá, em 24 de janeiro de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018
www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

se encontra afixado no local de costume, em data de 24 do mês de janeiro do ano de 2019, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 24 do mês de janeiro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

ANEXO I

Termo de Recebimento Precário de Bem Público e de Compromisso de Utilização Conforme o Ato de Permissão:

Permitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ, representada pelo Prefeito Municipal Senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, portador do RG. 22.750.126-3 e do CPF n° 151.391.538-07, residente nesta cidade de Itaberá-SP.

Permissionário: CENTRO DE ESTUDOS DO INTERIOR PAULISTA (CEIP), inscrito no CNPJ sob n° 29.578.645/0001-98, estabelecido na Rua Nilton Guido do Amaral, 609, Colina dos Pinheiros, Itapeva-SP, CEP: 18402-020, neste ato representado pelo Sr. ANDRÉ VIANA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG. 39.994.352-3, e inscrito no CPF n° 071.702.617-58, residente e domiciliado na Rua João Leme da Silva, 176, Bairro de Cima, Itapeva-SP.

Bem Permitido objeto da presente permissão:-

Os espaços descritos abaixo, localizado no imóvel sito a Rua Josephina Silva Melo, 365, centro, Itaberá-SP:

I- Sala de atendimento para tutoria e coordenação do polo;

II- Secretaria do aluno;

III- Sala de conferência ou sala de aula;

IV- Laboratório de Informática (espaço 10 computadores);

V- Espaço de conveniência;

VI- Banheiros masculino e feminino;

VII- Banheiro para portadores de necessidades especiais.

Data de Entrega: Aos 24 dias do mês de janeiro de 2.019.

Período de Vigência: Prazo indeterminado.

Finalidade de Uso: O bem público ora cedido será utilizado para atendimento dos alunos matriculados nos cursos de Graduação, Pós Graduação, Especialização e MBA, firmado entre o CEIP - CENTRO DE ESTUDOS DO INTERIOR PAULISTA e a UNINOVE – Universidade Nove de Julho.

Declarações: O subscritor do presente termo, representante do Permissionário, declara sob as penas da lei, ter pleno conhecimento das disposições do Decreto Municipal nº 4.805, de 23 de janeiro de 2018, do qual recebe cópia, e do qual este documento é parte integrante, e assume todas as responsabilidades inerentes a permissão de uso que em benefício da instituição que representa foi outorgado e compromete-se a utilizar o bem recebido para as finalidades previstas, responsabilizando-se pela gestão, manutenção e conservação do bem, enfim, todas as despesas relacionadas ao bom funcionamento do bem permitido.

O subscritor do presente recebe nesta oportunidade o bem relacionado em tópico anterior, declarando que vistoriou e recebeu o bem permitido e dele assume a guarda e posse precária tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositário, comprometendo-se ao final do prazo da permissão restituí-lo a permitente no estado em que o recebeu.

Itaberá, 24 de janeiro de 2.019.

_____

ANDRÉ VIANA DE OLIVEIRA

Representante do CEIP

Portarias

Portaria nº 019, de 28 de janeiro de 2.019.

Dispõe sobre designação de servidor para substituir férias.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

- considerando o requerimento de férias da servidora Marina Gomes Moreira, datado de 20/01/2019, bem como o Despacho do Sr. Prefeito, de 24/01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Ana Kelly de Macedo, portadora do RG. 40.713.578-9, para substituir a servidora Marina Gomes Moreira, em seu período de férias, de 01/02/2019 a 02/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 28 de janeiro de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 28 do mês de janeiro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREGÃO Nº 09/2019 - PROCESSO Nº 33/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Setor de Licitações, localizada na Rua Cel. Amantino nº 483, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 -"DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 14h00min do dia 07 de Fevereiro de 2019. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de hortifrúti e granjeiros para as secretarias da Prefeitura Municipal de Itaberá, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 57.181,10 (cinquenta e sete mil cento e oitenta e um reais e dez centavos). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Alex Rogério Camargo de Lacerda - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 08/2019 - PROCESSO Nº 32/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Setor de Licitações, localizada na Rua Cel. Amantino nº 483, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 -"DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 08h30min do dia 07 de Fevereiro de 2019. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de hortifrúti e granjeiros para o fornecimento a Merenda Escolar de Alunos, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 324.107,20 (trezentos e vinte e quatro mil cento e sete reais e vinte centavos). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Alex Rogério Camargo de Lacerda - Prefeito Municipal